

**RESOLUÇÃO N° 65/2010**  
(Publicada no Diário Oficial de 30/04/2010)

**Ratifica a Resolução nº 49/2010, que habilitou a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 49, de 29 de março de 2010, que habilitou, *ad referendum* do Plenário, a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 08.334.818//0003-14 e IE nº 85.468.702NO, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 27 de abril de 2010.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente